

07
2

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
Recebimento de PROJETO

1. À SRC, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no boletim;
3. Às Comissões de: CCS

COMISSÃO

Em 20 / 10 / 2020

Ass. _____



ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em 20/10/2020

[Signature]
Assessor da Mesa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete do Deputado Alex Santiago

PROJETO DE LEI Nº 265 / 2020

“Classifica como Estância Turística para o Estado do Pará, o Município de Santa Maria das Barreiras e dá outras providências”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ DECRETA:

Art.1º Fica classificado como estância turística para o Estado do Pará, o Município de Santa Maria das Barreiras.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 20 de outubro de 2020.

[Signature]
Deputado Alex Santiago - PL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete do Deputado Alex Santiago

JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto de Lei objetiva Classificar como Estância Turística para o Estado do Pará, o Município de Santa Maria das Barreiras, e atende reivindicação do cidadãos e cidadãs daquela localidade, representados pelo nobre Vereador **ADRIANO SALOMÃO – MDB** (Ofício em anexo).

O Município de Santa Maria das Barreiras possui 20.396 habitantes, segundo o resultado do último censo realizado pelo IBGE, em uma área territorial de 10.373,49 km², fica localizado a uma Latitude 08°52'18" Sul e a uma Longitude 49°42'46" oeste, a 150 metros de altitude, plantada ás margens do Rio Araguaia possibilitando assim a prática da Pesca Esportiva.

O Município de Santa Maria das Barreiras dispõe de uma boa oferta de vias de acesso rodoviário que ligam aos municípios limítrofes, bem como, ao Estado do Tocantins.

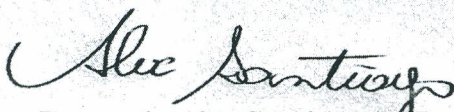
A Rodovia PA-327 liga o município às cidades de Redenção e Conceição do Araguaia, por meio da Rodovia PA-287; a Rodovia PA-463 permite acesso ao Município de Santana do Araguaia, por meio da PA-411, e a PA-235 que liga o extremo oeste do município à BR-153, permitindo também acesso aos Municípios de Cumarú do Norte e Santana do Araguaia.

A BR-158 corta o município de Norte a Sul, dando acesso às importantes localidades do município, em especial ao Distrito de Casa de Tábuas. A Região oeste liga a Sede por meio de várias estradas vicinais.

A ligação com o Estado do Tocantins é possível pela Rodovia BR-235, sendo que a travessia do Rio Araguaia entre o Porto das Barreiras e o Município de Araguacema/TO, se dá pelo serviço de balsa fluvial.

O Município de Santa Maria das Barreiras possui um potencial turístico inestimável, contando com praias fluviais paradisíacas, ilhas, territórios propícios ao Eco Turismo com trilha, Pesca Esportiva, atraindo turistas de todo o Brasil e inclusive do exterior, se deleitam com as belezas naturais da região.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 20 de outubro de 2020.


Deputado Alex Santiago – PL